



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2016

A **Câmara Municipal de Itabuna-BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 13.235.726/0001-55**, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 10150561 21, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 004.675.195-52, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua São Paulo, nº 103, no Bairro São Caetano, Itabuna - BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 18/04/2017, Processo Administrativo nº 65/2016**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

G E F COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.347.569/0001-44, com sede na Rua Olívia Torres, 26, Terréo, Bairro São Caetano, Itabuna - BA, representada por seu sócio proprietário, **Sr. Gilmar Eduvirgens Ferreira**, brasileiro, solteiro, empresário, detentor do RG sob nº 09575358-30 SSP/BA e do CPF sob nº 016.291.145-96, residente e domiciliado na Rua Olívia Torres, nº 26, no Bairro São Caetano, Itabuna-BA.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos do gênero alimentício, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	1	ACUCAR, cristal, contendo o mínimo de 98,5% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor branca, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Rotulagem contendo no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, nome e tipo do produto, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Kg	1500	Padim	3,20	4.800,00
	2	ADOÇANTE líquido, à base de sucralose, dietético, bico dosador, frasco com 75ml.	Unid.	50	ASSURGRIN	4,00	200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

3		Validade mínima de 22 meses, impressa na embalagem, a partir da entrega					
	3	BISCOITO, tipo Cream Cracker. Embalagem dupla contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS. **	Pct.	250	VITARELLA	3,90	975,00
	4	BISCOITO, tipo Maizena. Embalagem com 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. **	Pct.	250	VITARELLA	3,90	975,00
	5	Café torrado e moído, Tipo Superior, primeira qualidade; embalagem: tipo vácuo puro em pacotes com 250 g ; aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB - Classificação Oficial Brasileira.	Pct.	1500	JEQUIÉ	4,60	6.900,00
	6	CHA, de erva cidreira. Embalagem: caixa com mínimo de 10 saquinhos e máximo de 15 saquinhos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.**	Cx.	100	FUZE	2,00	200,00
	7	CHA, de erva doce. Embalagem: caixa com mínimo de 10 saquinhos e máximo de 15 saquinhos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.**	Cx.	200	FUZE	2,00	400,00
	8	CHA, de erva mate, natural. Embalagem: caixa com mínimo de 20 saquinhos e máximo de 25 com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.**	Cx.	50	FUZE	2,00	100,00
	9	CHA de Camomila. Embalagem: caixa com mínimo de 10 saquinhos e máximo de 15 com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.**	Cx.	100	FUZE	2,00	200,00
	10	CHOCOLATE, em pó, solúvel, natural, 1ª qualidade. Embalagem Unidade com 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.**	Pct.	400	MIX PREMIUM	7,00	2.800,00
	11	LEITE EM PÓ. Ingredientes: Leite em pó integral, vitaminas C, A e D, ferro. Características: Organolépticas Aspecto - pó uniforme sem grânulos Cor - branco amarelado Odor e sabor - agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido.. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e	Pct.	400	ITALAC	4,00	1.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

	prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde.					
12	MANTEIGA, com sal, de primeira qualidade. Embalagem com 500 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unid	120	BOA HORA	11,50	1.380,00
13	PALITOS de fósforo longo, com certificação do INMETRO. Caixa com 240 unidades	Cx.	24	GUARANY	7,00	168,00
14	SUCO PRONTO DE FRUTA industrializado, pasteurizado, pronto para beber, sem corantes artificiais, conteúdo: suco de fruta ou concentrado de fruta, água, aromas naturais e polpa de fruta. Em embalagem cartonadas assépticas com tampa de rosca combiswift (tetra park), em volume de 1 litro com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, registro no MS e informações nutricionais. Informações adicionais: produto não fermentado e não alcoólico homogeneizado e pasteurizado. Diversos sabores.	L.	400	MARATÁ	3,50	1.400,00
VALOR GLOBAL (R\$):						22.098,00

2.1. VALIDADE DA ATA

- 2.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 3.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

- 3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 3.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 3.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 3.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 3.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 3.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 3.9.2. a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 19 de abril de 2017.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

GILMAR EDUVIRGENS FERREIRA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
G E F COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

Nome: ALBERTO ELMO MARTINS MOREIRA
CPF/MF: 125.424.075-68

Nome: JOSENALDO CARLOS DE CERQUEIRA
CPF/MF: 294.902.785-72